



COMUNICADO 12/07/2018 - DVE/CEVS e CEAB/DAS - SES - RS

Esclarece sobre a integração entre o Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI) e a estratégia e-SUS Atenção Básica (AB), e sobre a inviabilidade de efetivação desta migração no estado do Rio Grande do Sul.

No ano de 2018, o Ministério da Saúde divulgou, através da **Nota Informativa Nº 47/2018-CGPNI/DEVIT/SVS/MS**, a integração entre o SIPNI e a estratégia e-SUS AB. Entre os objetivos apresentados para essa integração, foram citadas a redução do retrabalho dos profissionais de saúde, relacionado ao uso de múltiplos sistemas, além do fornecimento de informações por meio de dados contidos na base nacional do Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), aos diversos sistemas existentes. Entretanto, o referido documento aponta para uma integração ainda inconclusa entre os dois sistemas.

O SIPNI é composto por oito módulos, a saber: *Registro nominal individualizado, integrado com o Sistema de Cadastramento de Usuários do SUS (CadSUS); Registro individualizado de doses aplicadas; Registro consolidado de doses aplicadas (API-Web); Movimentação de Imunobiológicos; Eventos Adversos Pós-Vacinação; Campanhas de vacinação; Monitoramento Rápido de Coberturas Vacinais (MRC) e Relatórios.* Nesse momento, o e-SUS AB incorpora somente os módulos de *Registro nominal individualizado e Registro individualizado de doses aplicadas.* Os demais registros devem permanecer sendo registrados por meio do SIPNI web ou desktop. Salienta-se que os demais módulos ainda não integrados ao e-SUS AB são imprescindíveis para as atividades que compõem o Programa de Imunizações. O módulo de *Movimentação de Imunobiológicos*, por exemplo, oportuniza o controle dos estoques de imunobiológicos nas instâncias locais (salas de vacinas) e Municipais, servindo de base ao planejamento dos quantitativos de doses a serem solicitados e/ou distribuídos. Além disso, esse módulo também permite o gerenciamento de perdas decorrentes de quebras, alterações de temperatura, fim do prazo de validade, entre outros, o que possibilita a otimização das doses recebidas e uma provável economia de recursos financeiros.

A integração entre SIPNI e e-SUS AB não conta, do mesmo modo, com as regras de vacinação conforme calendário vacinal vigente na inserção dos dados. Essas regras são alertas que aparecem na tela do SIPNI, objetivando a redução de possíveis erros de imunização no momento da digitação. Além disso, a integração dos sistemas não prevê o cadastro de lotes e fabricantes, fundamental na investigação de eventos adversos pós-vacinais, incrementando a segurança e a qualidade da administração de imunobiológicos. Por sua vez, a caderneta de vacinação eletrônica, ainda não integrada, possibilita o resgate das informações da situação vacinal de um usuário, especialmente nos casos de extravio do documento em meio físico.

É relevante considerar que, uma vez realizada a opção pela adesão ao uso dos dois sistemas para o registro de vacinação de forma integrada, não há como desfazê-la. Assim, poderão ocorrer lacunas de informações no SIPNI, em função de dados que não foram fornecidos pela ausência de alguns módulos na integração com o e-SUS AB.

Cabe ressaltar que a Coordenação Estadual de Imunizações vem promovendo sucessivas capacitações para uso do SIPNI em versão web, que oferece a conversão dos dados em informações em tempo real, e está substituindo gradativamente o SIPNI versão desktop.

Diante do cenário exposto, a Coordenação Estadual de Imunizações e a Coordenação Estadual da Atenção Básica, em comum acordo, consideram incipiente a migração do registro de vacinação do SIPNI para o sistema e-SUS AB. Portanto, solicita-se às Secretarias Municipais de Saúde, através de suas Coordenações Municipais de Imunizações que tal migração do registro de vacinação não seja efetivada neste momento.

Salienta-se que os registros relacionados aos demais procedimentos e atendimentos realizados pelas equipes de Atenção Básica **DEVEM** permanecer sendo efetuados no e-SUS AB, bem como a integração dos demais sistemas.

Agradecemos a parceria e nos colocamos à disposição,

Tani Maria Schilling Ranieri

Chefe da Divisão da Vigilância Epidemiológica
Centro Estadual de Vigilância de Saúde/SES-RS

Raíssa Barbieri Ballejo Canto
Coordenadora Estadual da Atenção Básica
Departamento de Ações em Saúde/SES-RS